

AS RELAÇÕES FAMILIARES E A COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA

Marianna Aisha Costa de Menezes¹

Luis Alexandre Dias do Carmo²

Resumo

O trabalho aborda a comunicação não violenta nas relações familiares na medida em que realiza analogia sobre como funcionariam as famílias que se utilizam de uma comunicação saudável para solução de conflitos com vistas a construção de um ambiente familiar que possibilite um bom desenvolvimento moral dos indivíduos. Para tanto, utilizou-se de pesquisa bibliográfica por meio de livros, artigos científicos e revistas em periódicos. O resultado do uso desta ferramenta de pacificação nos conflitos familiares parte do pressuposto que uma boa comunicação acarreta melhorias aos relacionamentos familiares e a formação social das pessoas envolvidas neste ciclo familiar.

Palavras-chave: Comunicação não violenta. Relações familiares. Método restaurativo.

Introdução

A técnica da comunicação não violenta na constelação familiar está fundamentada na cooperação dos seres humanos entre si, promovendo o respeito, a atenção e a empatia, permitindo que se manifeste aquilo que existe de positivo no ser humano através da reestruturação da maneira pela qual nos expressamos e compreendemos o outro.

Uma abordagem com foco na psicologia de desenvolvimento humano afirma que desde o nascimento o ser humano desenvolve uma estrutura endógena pronta para interagir e se adaptar à sociedade. ROSENBERG (2006) cita em suas pesquisas que a natureza humana é compassiva, ou seja, a linguagem e o uso de palavras exercem um papel crucial para a manutenção desse estado natural, tendo como objetivo prover o sentimento de compaixão através de uma percepção própria e das pessoas do nosso convívio. Por esse motivo, considera-

¹ Bacharelada em Direito – Centro Universitário Inta - UNINTA, E-mail - aishamarianna@gmail.com

² Doutor em Filosofia – USP, Professor do curso de Filosofia - UVA, E-mail - alexdiasdocarmo@yahoo.com.br

se a violência passiva uma fonte de alimento para a violência física, vez que diretamente ligada à maneira como expressamos nossos sentimentos, gerando ações físicas quase que automáticas.

O objetivo principal do presente resumo é expor uma visão de que a não-violência na comunicação é a estratégia mais adequada para que se possa substituir atitudes negativas por positivas e assim não tornar esses conceitos desfavoráveis a base da construção de uma família. Cabe acrescentar ainda que o estudo propõe entender o efeito da violência intrafamiliar e inferir sobre como a justiça restaurativa, essencialmente, surge como uma possibilidade interventiva nos cenários de veemência sistêmica.

Metodologia

O presente resumo utilizou-se de pesquisa bibliográfica em livros, artigos científicos e revistas de periódicos, por método dedutivo e exploratório. Além disso, saliento que foi utilizado a definição de Rosenberg em seu livro homônimo sobre a compreensão da habilidade de uma família conectar-se entre si através da Comunicação Não Violenta, com o intuito de formular um fundamento relacionado e adequado ao objeto de estudo e ao tema em questão.

Resultados e discussões

Pode-se afirmar que a aplicabilidade da comunicação não-violenta no meio familiar muda completamente a forma de se relacionar, seja entre pais e filhos ou conjugues, pois, o modo como expressamos nossos sentimentos geram diversas consequências diferentes, e estas permanecem no subconsciente das pessoas que foram afetadas, sejam elas boas ou ruins, por exemplo, o modo como uma criança se comporta e se relaciona socialmente tem a ver com o modo que é tratada pelos parentes, observamos que na maior parte dos casos de violência domiciliar o agressor teve uma criação hostil e agressiva, aprendendo que aquela era a forma correta de conviver em sociedade.

Nesse contexto de relações sistemáticas o sujeito estrutura as próprias condições de personalidade, partindo da assimilação de fatores de referência, portanto, acredita-se que a construção dos traços pessoais se forma através da forma como os entes familiares se comunicam. Quando casais se utilizam de formas comunicativas sem a presença de violência e agressividade entre si e com os filhos é evidente o impacto positivo causado nas relações, pois

é mais fácil solucionar problemas e conviver com pessoas que sabem dialogar sem precisar agredir verbalmente ou fisicamente o outro.

No entanto, entende-se que o motivo do comportamento agressivo de uma pessoa passamos a observar, estar atentos e sentir compaixão ao invés de julgar, podendo assim, ajudá-lo a se comunicar sem a utilizar a violência, contribuindo na realização e concretização do processo de autoconhecimento, referindo-se à utilização da palavra como instrumento para a superação da violência doméstica e familiar.

ROSENBERG (2006) afirma ainda que: “A palavra quando usada oportunamente é a ferramenta que transforma o pensamento, em realidade. A palavra certa e sensível, dita na hora e no lugar oportuno não é meramente um som, mas, um fato capaz de transformar, transgredir, em direção à conscientização libertadora”. Com isso, e baseando-se em outros artigos de mesmo cunho, pode-se afirmar que sob a visão terapêutica, como uma das alternativas mais eficazes para a pacificação social surge dentro do ambiente familiar, vindo desde a criação inicial das crianças, podendo vir a reduzir significativamente os conflitos judiciais que sobrecarregam o Poder Judiciário.

Deste modo, considera-se a família como a base principal na construção e estruturação do desenvolvimento humano e social de um indivíduo, essencialmente no caráter das relações, pois se relacionar em sociedade é um espelho da educação adquirida em experiências familiares.

Existem práticas para a restauração da comunicação violenta e uma das formas mais eficazes e de fácil aplicação é o diálogo, uma observação importante é o modo como ocorrem as relações entre o homem e a mulher dentro da comunicação familiar, a diferença de poder existente entre os gêneros naturaliza um entendimento de desigualdade e hierarquização, portanto, é importante discorrer acerca da necessidade de construir relações harmônicas, sem os padrões culturais ultrapassados que apesar de estarem sendo transformados pela luta feminista, ainda resultam em diversos casos de violência doméstica e familiar, rompendo as relações de afeto e atingindo diretamente os filhos tornando-os possíveis reprodutores desse papel agressivo na fase adulta.

Não há grandes propostas de ações eficazes que venham a reduzir estas violações. Como exemplo, tem-se a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) que se refere à proteção dos direitos femininos e a necessidade de frear atos de violência contra a mulher. Todavia, reconhece-se

que por si não extingue a violência doméstica, enquanto que a sua execução com medidas restaurativas atribuiria maior relevância na resolução das consequências familiares desta violência.

Neste raciocínio, a aplicabilidade da aludida lei de forma educativa além de punitiva faria com que ao saírem da prisão os agressores tivessem a possibilidade de experimentar novas formas de comunicação sem a necessidade do uso de violação física, acarretando na diminuição dos casos de violência familiar através da prévia conciliação de conflitos.

Vale ainda ressaltar que a violência familiar envolve diversos fatores e esses determinam as configurações relacionais atuais, tais como a situação a qual eram submetidas, na antiguidade, as mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência, sem terem seus direitos reconhecidos a violência no âmbito residencial era banalizada e utilizada como uma forma de educar.

Verifica-se na realidade brasileira a distância em marcos significativos no combate contra a violência familiar, bem como de instrumentos legais que abordem a proteção integral como leis e estatutos e apesar da evolução social na valorização das relações interpessoais e das discussões que se levantam em torno do tema, ainda se faz necessário a estruturação de intervenções efetivas nos meios de comunicação que marquem significativamente esse combate aos conflitos familiares.

Conclusão

É perceptível que uma comunicação não violenta é tão eficaz na mudança da concepção antiga e inadequada sobre os relacionamentos familiares e as formas de educação dos filhos como também na transformação dos meios comunicativos da sociedade. Compreende-se que o motivo da subsistência de uma forma violenta de educar e se comunicar no meio social e esse comportamento individual muitas vezes é um reflexo desses métodos inadequados que são utilizados, que punem mas não educam.

Percebe-se ainda o quão adaptável é o ser humano, que consegue adequar-se ao meio em que venha a inserir-se, em contrapartida há muitas famílias que conseguiram evoluir e se adequar a contemporaneidade no âmbito da comunicação. Não obstante a presença de leis punitivas, o

que contribuiu de forma significativa para uma diminuição drástica dos casos de violência, com vistas a melhores condições de vida para as pessoas e suas formações familiares.

Conclui-se que a discussão engloba todo o contexto em que a comunicação violenta foi inserida e as consequências desta para a sociedade geram impactos nas relações interpessoais, e o uso de métodos não violentos de comunicação e a justiça restauradora trouxe uma nova linha de pensamento, apta a dar outro entendimento sobre as famílias e a sociedade.

Referências

CASTRO, D. B. de, & Martins, P. F. de M. (2016). Correlações entre a justiça restaurativa e a comunicação não violenta com a educação. **Revista Esmat**, 7(9), 107-142.

DINIZ, Geilza Fátima Cavalcanti. **Aplicabilidade da justiça restaurativa nos casos de violação a direitos da personalidade no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis**. In: Revista dos Juizados Especiais: Doutrina e Jurisprudência. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Vol. 1, 2003.

LEDERACH, John Paul. **Transformação de Conflitos**. São Paulo: Ed. Palas Athena, 2012.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não-violenta. Técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. 3. ed. São Paulo: Ágora, 2006.

SOUSA, Serugue Almeida. Justiça Restaurativa: uma alternativa eficaz. **Revista da UNICORP**. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, v.3, nº 3, p. 99-116.

ZEHR, H. **Justiça restaurativa: teoria e prática**. Tradução de Tônia Van Acker. 1. ed. São Paulo: Editora Palas Athena, 2012.